

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00240/2026

Projeto de Lei nº 124/2026

Autor: Vereador Júlio César Silva de Souza

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 10:50 hs, com 30 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 31 de julho de 2026.



LETÍCIA SILVA SOUSA

TRAMITAÇÃO				
Quórum para aprovação				
ANDAMENTO				
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)		Data
1 - Leitura		1ª	A Comissão CCJ e R	
2 – 1ª Votação		2ª		
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários.() abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.				
3 – 2ª Votação		3ª		
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários.() abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.				
4 - Redação final		4ª		
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários.() abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.				
5 - Lei nº.				
6 -				
7 - Vista ver.:				

PROJETO DE LEI Nº 124 /2026

“Reconhece como Utilidade Pública Municipal o Instituto Benedita Lobo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, APROVA:

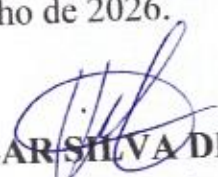
Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal o **Instituto Benedita Lobo**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 26.335.035/0004-18, com sede na Rua das Esmeraldas 02, S/N, Quadra 1 e 2 Area 3 Inst. 1, Parque das Esmeraldas, CEP: 75.911-093, Rio Verde – Goiás.

Art. 2º - O reconhecimento de utilidade pública conferido por esta Lei permitirá à entidade usufruir dos benefícios legais pertinentes, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos,
pede deferimento.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE –
GOIÁS, aos 23 dias do mês de julho de 2026.**


JÚLIO CÉSAR SILVA DE SOUZA
(Júlio da Ferragista)
Vereador do PDT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como **Utilidade Pública Municipal** o **Instituto Benedita Lobo**, entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades de relevante interesse social no Município de Rio Verde – GO.

O reconhecimento proposto representa uma forma de valorizar institucionalmente a atuação da entidade em benefício da comunidade rio-verdense, reconhecendo a importância de suas atividades e sua contribuição para o desenvolvimento social do Município.

A declaração de utilidade pública municipal constitui importante reconhecimento da relevância dos serviços prestados por entidades da sociedade civil que atuam em benefício da coletividade, fortalecendo iniciativas que contribuem para a promoção do bem-estar social, da cidadania e da melhoria da qualidade de vida da população.

O Instituto Benedita Lobo, enquanto entidade sem fins lucrativos, desempenha papel relevante por meio de suas atividades e ações voltadas ao atendimento do interesse público e ao desenvolvimento de iniciativas em benefício da sociedade.

O reconhecimento pretendido não cria despesas obrigatórias para o Município, não interfere na organização administrativa do Poder Executivo e não cria cargos, funções ou atribuições para órgãos da Administração Pública Municipal.

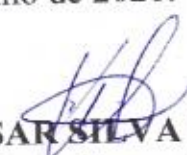
Além disso, o título de Utilidade Pública Municipal representa importante reconhecimento institucional, podendo contribuir para o fortalecimento da entidade e para a ampliação de suas possibilidades de participação em parcerias, editais, convênios e demais instrumentos legalmente admitidos, sempre observada a legislação aplicável.

A presente proposição encontra-se em consonância com o interesse público e com a competência legislativa municipal, uma vez que se limita a reconhecer a relevância social de entidade privada sem fins lucrativos que atua em benefício da comunidade.

Diante da relevância social da matéria e da importância do trabalho desenvolvido pelo **Instituto Benedita Lobo**, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Nestes termos,
pede deferimento.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE –
GOIÁS**, aos 23 dias do mês de julho de 2026.


JÚLIO CÉSAR SILVA DE SOUZA
(Júlio da Ferragista)
Vereador do PDT

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.335.035/0004-18 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/03/2025	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BENEDITA LOBO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DAS ESMERALDAS 02		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA1 E 2 AREA 3 INST. 1
CEP 75.911-093	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ESMERALDAS	MUNICÍPIO RIO VERDE	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRFABIANOREISMVN@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 9822-1590	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 13:06:59 (data e hora de Brasília).



CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO

Processo digital: 10265.135550/2025-58

Protocolo(s) de Envio de Solicitação de Juntada de Documento: 26337365015570

Serviço solicitado: CADASTROS - CNPJ - Inscrever, Atualizar ou Baixar Cadastro de Pessoa Jurídica

Data/hora do protocolo: 20/03/2025 - 09:28:25

Interessado(a): INSTITUTO BENEDITA LOBO - 26.335.035/0001-75

Requerente: INSTITUTO BENEDITA LOBO - 26.335.035/0001-75 (TITULAR)

Telefone de Contato: (62) 3945-5033

Documento(s) enviado(s) para análise:

1. Protocolo de Transmissão/DBE ou requerimento fundamentado
2. os documentos necessários para análise listados no ANEXO VIII da IN RFB nº 2.119/2022.

Observação:

O requerimento foi enviado com sucesso.

A(s) solicitação(ões) de juntada de documento será(ão) analisada(s) e o resultado da(s) análise(s) será(ão) enviado(s) para a Caixa Postal do contribuinte e/ou seu representante legal, no e-CAC. Acompanhe o resultado da(s) avaliação(ões) da(s) solicitação(ões) de juntada de documento na sua Caixa Postal ou na opção "Consultar Solicitações de Juntada de Documento", acessada por intermédio da opção "Processos Digitais" no e-CAC.

Para anexar outros documentos a um processo, siga as orientações descritas no Manual das Funcionalidades do e-Processo, acessível através do Portal e-CAC, na opção Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) > Manual das Funcionalidades do e-Processo.



**Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa
Jurídica e Protesto de Rio Verde-go**

Oficial Titular: Franklin Wilson Xavier

Avenida Universitária, 780 - Qd 07 Lt 0102 - Jardim Presidente

Tel.: (64) 36026700 - Email: sac@cartorioxavier.com - Site: https://www.cartorioxavier.com

Fls. nº.: 08
Ass.: *[assinatura]*

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 1607 de 19/03/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **24 (vinte e quatro) páginas**, foi apresentado em 19/03/2025, o qual foi protocolado sob nº 2039, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1607** no Livro A deste Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Rio Verde-go na presente data.

Apresentante

WALFREDO BATISTA JUNIOR

Natureza

Estatuto Social

Denominação da PJ: INSTITUTO BENEDITA LOBO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

INSTITUTO BENEDITA LOBO: 26.335.035/0001-75 (Padrão: ICP-Brasil)

RIO VERDE - GO, 19 de março de 2025

Assinado eletronicamente

LILIAN XAVIER RODRIGUES

Substituta do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

1607

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,76	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99

Fls. nº.: 09
Ass.: 9



DECLARAÇÃO

Nome completo: CHARLES SILVA DE MELC

RG: 7488289

CPF OU CNPJ 656.796.362-04

NACIONALIDADE BRASILEIRO

ESTADO CIVIL, EXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL

PROFISSÃO PASTOR EVANGELICC

FILIAÇÃO - MAE MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA

FILIAÇÃO - PAI COSME CARDOSO DE MELC

DOMICILIO E
RESIDÊNCIA RUA COMENDADOR NEGRAO DE LIMA, ED. LAGO AZUL, QD 13 L

AP. 103, BAIRRO NEGRÃO DE LIMA, GOIÂNIA-GO

ENDEREÇO ELETRONICO REGISTROS@DOMINICONTABILIDADE.COM.BI

Declaro, nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou o artigo 3º da Lei 13.874 de 20/09/2019 e o artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que efetuei a digitalização do presente documento, o qual reproduz, integralmente, o documento físico que encontra-se em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguiram os padrões determinados pelo artigo 5º do referido decreto.

P. Deferimento,

INSTITUTO BENEDITA
LOBO:26335035000175
75

Assinado de forma digital por
INSTITUTO BENEDITA
LOBO:26335035000175
Dados: 2025.03.07 08:32:44
-03'00'

GOIÂNIA, 07/03/2025
(Local e data)

(assinatura)

CPF 656.796.362-04	RG 7488289
-----------------------	---------------

Página
000002/000024

Registro Nº

1607

19/03/2025

Protocolo nº 2039 de 19/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1607 em 19/03/2025 deste Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Rio Verde-go. Assinado digitalmente por LILIAN XAVIER RODRIGUES - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99

Fls. nº.: 10
Ass.: 



Central
RTDPJBrasil

Serviço Nacional dos Cartórios de TD & PJ

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Nome do Representante Legal: CHARLES SILVA DE MELO

E-mail prfabianoreismvn@gmail.com Telefone 62-3991-0323

Profissão pastor evangelico Nacionalidade Brasileiro

Estado civil casado Portador do RG 7488289

Inscrição nº CPF 050.700.000-01

Inscrição nº 00000000000000000000000000000000

Embalamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99

Fls. nº.: 11

Ass.: 

IBL
INSTITUTO BENEDITA LOBO
ATANº 01/2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO IBL – ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CRIAÇÃO DE FILIAIS.

Aos 15 dias do mês de maio de 2024, às 19:00 horas, com o quórum completo em primeira convocação e, às 20:00 horas, em segunda e última convocação, conforme previsto no Edital de convocação devidamente publicado para essa finalidade, a Assembleia Geral do Instituto Benedita Lobo (IBL) reuniu-se na sua sede, localizada à Rua 215, nº 293, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO, CEP: 74645-140, com horário de funcionamento das 14:00 às 20:00 horas, de segunda a sexta-feira. A reunião teve como objetivo eleger a nova composição da Diretoria e do Conselho Fiscal do IBL.

O presidente da Assembleia deu início aos trabalhos e, em conformidade com o Edital datado de 10/04/2024, apresentou a propositura para a criação de duas filiais do IBL: uma em Conceição das Alagoas – MG, na Rua José Araújo de Freitas Júnior, nº 116, Bairro Francisco de Paula Pires, CEP: 38120-000, e outra em Rio Verde – GO, na Rua Esmeralda, Quadra 1 com A, Quadra 2, Área 3 Institucional 01, Esmeralda, CEP: 75.911-090. Antes da votação, o Presidente detalhou a real necessidade e os benefícios que a criação dessas filiais traria para as comunidades, especialmente em Conceição das Alagoas, Minas Gerais, e Rio Verde, Goiás. Após a exposição, foram ouvidas as posições a favor e contra a proposta. Com a predominância de sugestões favoráveis e com a insignificância dos custos envolvidos, a criação das filiais foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente anunciou que, dentro do prazo estatutário, houve apenas um requerimento de registro de candidatura para a nova Diretoria. Ressaltou ainda que o prazo para impugnação das candidaturas havia sido devidamente respeitado, e que, até o final do período, não houve nenhuma impugnação registrada. Em seguida, foi apresentada a chapa única para a eleição da nova Diretoria, eis a relação nominal da diretoria: Presidente **CHARLES SILVA DE MELO**, brasileiro, casado, nascido em 02 de abril de 1978, filiação Maria da Conceição Martins da Silva e Cosme Cardoso de Melo, pastor evangélico, residente à Rua Comendador Negrão de Lima, Ed. Lago Azul, Q13 L, Apt 103, Bairro Negrão de Lima, nesta capital, portador do RG. 52477096-4 SESP-MA, CPF 656.796.362-04. Vice-presidente: **GUIOMAR VICENCIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, nascido em 11 de setembro de 1952, filiação Ana Francisca de Jesus e Francisco Vicencio, pastor evangélico, residente à Rua 56, Edifício Geniale, 13º andar, apartamento 1302 – Jardim Goiás, nesta capital, portador do RG: 2658022 SSP - GO, CPF: 117.712.081-04. 1º Secretário: **RICARDO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 02 de dezembro de 1981, filiação Marlene Angélica da Silva e Dorival Luiz Ribeiro, auxiliar administrativo, residente Rua Coronel Francisco da Silva Froes, N 199, Qd. 0, L 29, Bairro Criméia Leste, nesta capital, portador do RG. 3971006, SSP GO, CPF: 958.389.531-87.

2º Secretária: **MÁRCIA FERREIRA GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, nascida em 20 de junho de 1972, filiação Isabel Ferreira Garcia e Juraci Garcia Filho, Secretária, residente à Rua SR 49/47, Qd. 63, Lt. 11 Bairro Recanto das Minas Gerais,

INSTITUTO BENEDITA
LOBO:26335035000175

Assinado de forma digital por
INSTITUTO BENEDITA
LOBO:26335035000175
Dados: 2025.03.07 09:01:15 -03'00'

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Codação	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 15,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 375,99

Fls. nº.: 12
Ass.: 4

nesta capital portador do RG: 3127126 2ª via SSP GO, CPF: 760.957.891-68. 1º Tesoureiro: **FABIANO DOS REIS SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 30 de abril de 1973, filiação Joana Soares da Silva e Sebastião Rodrigues da Silva, advogado, residente à Rua 01, nº 246, Apt 103, Torre Mallorca, Bairro Alto da Glória, nesta capital, portador do RG: 2178622 SSP GO, CPF: 585.917.331-00. 2º Tesoureiro: **ADALTO FERREIRA BORGES**, brasileiro, casado, nascido em 10 de novembro de 1964, filiação Iracy Lima Borges e Benedito Ferreira Borges, comerciante, residente a rua Desembargador Francisco Oliveira Godoi, Qd.16, Lt: 24, Bairro Crimeia Leste, nesta capital, portador do RG: 32681089115 SSP GO, CPF: 32681089115. Conselho Fiscal: **JOÃO DA COSTA ATAÍDES**, brasileiro, casado, nascido em 03 de novembro de 1950, filiação Ana Lourença de Jesus e Hermelino da Costa Ataídes, funcionário público inativo, residente à Rua T-47 749 Apart. 604 Cond. Metropolitan Residence Setor Bueno nesta capital, portador do RG: 4.522 SSP-GO, CPF: 193.425.431-20. **VALDIR SOUSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, nascido em 21 de janeiro de 1979, filiação: Lucia Sousa dos Santos e Valdir Veras dos Santos, Auxiliar administrativo, residente a Rua JC 201 QD:9 casas 15 DJ 07 Setor Jardim do Cerrado residente, nesta capital, portador do RG: 1436.664 SSP-PI CPF: 902.409.601-49. **PAULO ROGÉRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 19 de novembro de 1976, filiação Marta Alves da Silva e Mauricio Ferreira da Silva Neto, Auxiliar administrativo, residente à Rua 4, número 617 setor central APT: 401 Ed. Bemosa, nesta capital, portador do RG:1744336 CPF: 80515312134. **DELCIONY RODNEY FERREIRA**, brasileiro, casado, nascido em 09 de novembro de 1972, filiação Maria Vitória Ferreira e Samuel Luiz Ferreira, Técnico em eletrônica, residente Rua 59 números 215 Setor Jardim Goiás nesta capital portador do RG: 1984454 CPF: 53314956134. **MAINNE MARÇAL CRISTINO**, brasileira, casada, nascido em 28 de agosto de 1984, filiação: Nelza Limiro Marçal Cristino, auxiliar administrativo, residente Rua Coronel Francisco da Silva Froes, N 199, Qd. 0, L 29, Bairro Crimeia Leste, nesta capital, portador do RG.4543663 PC GO, CPF 008227671-47.. Suplentes: Pela ordem, **ELAN ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, nascido em 15 de dezembro de 1968, filiação: Geraldo Alves de Oliveira e Luzia Matias B. de Oliveira, auxiliar administrativo, residente rua 206, Qd 14 Lt 5, n 160, casa 03, Setor Leste Vila Nova, nesta capital, RG 2076120 SSP-GO, CPF 509.097.461-68. **SAULO DE LIMA ROSA**, brasileiro, casado, nascido em 13 de outubro de 1980, filiação: Manoel Maurício Rosa e Elza das Dores de Lima Rosa, pastor, residente à Rua Barra Vento Qd 01 Lt 08 – Residencial Barra Vento, nesta capital, RG Nº 3850916 DGPC/GO, CPF Nº 889.336.60100. No ato contínuo foi eleita com unanimidade a nova diretoria do Instituto Benedita Lobo, sendo assim o novo mandato inicia em 10/06/2024 com término 10/06/2028. Não havendo qualquer impugnação no prazo estatutário e nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às 21:00 horas e 20 minutos.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

Pr. Ghaíes Silva de Melo
Presidente

Ricardo Ribeiro da Silva
1º Secretário

INSTITUTO
BENEDITA
LOBO:26335035000
175

Assinado de forma digital
por INSTITUTO BENEDITA
LOBO:26335035000175
Dados: 2025.03.07
09:00:03 -03'00'

Emolumentum	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,99

Ass.:

Assinado de forma digital
por INSTITUTO BENEDITA
LOBO:26335035000175
Dados: 2025.03.07
08:59:30 -03'00'

[illegible]

Página
000006/000024

Registro Nº
1607
19/03/2025

Protocolo nº 2039 de 19/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1607 em 19/03/2025 deste Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Rio Verde-go. Assinado digitalmente por LILIAN XAVIER RODRIGUES - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99

Fls. nº.: 14
Ass.: 4



DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

INSTITUTO BENEDIDA LOBO, CNPJ: 26.335.035/0001-75, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99

Fls. nº: 15
Ass.: 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

CERTIDÃO

MARCONI DE FARIA CASTRO, Titular do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei.

Certifica, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder e Tabelionato os livros e documentos referentes ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dentre eles encontrou em data de 13/09/2016, protocolada e registrada sob número 1.218.569, a inscrição de "**INSTITUTO BENEDITA LOBO**". Certifica, ainda, que em data de 23/11/2016, sob protocolo número 1.222.532, procedeu-se a averbação da 1ª Assembleia Extraordinária datada de 15/10/2016. Certifica, ainda, que em data de 05/12/2019, sob protocolo número 1.270.479, procedeu-se a averbação da Ata de Reunião Extraordinária datada de 02/09/2019. Certifica, ainda, que em data de 10/02/2020, sob protocolo número 1.272.527, procedeu-se a averbação da Ata nº 05-/19 da Reunião Extraordinária do 20/12/2019. Certifica, ainda, que em data de 26/08/2021, sob protocolo número 1.280.425, procedeu-se a averbação da Ata da Reunião Extraordinária datada de 25/01/2021. Certifica, ainda, que em data de 20/10/2021, sob protocolo número 1.280.645, procedeu-se a averbação da Ata da Reunião Extraordinária datada de 20/09/2021. Certifica, ainda, que em data de 20/09/2024, sob protocolo número 1.285.504, procedeu-se a averbação da Ata da Assembleia Geral datada de 15/05/2024, a qual aprovou a criação das filiais em Conceição das Alagoas – MG, na Rua José Araújo de Freitas Júnior, nº 116, Bairro Francisco de Paula Pires, CEP: 38120-00, e outra em Rio Verde – GO, na Rua Esmeralda, Quadra 1 com A, Quadra 2, Área 3 Institucional 01, Esmeralda, CEP: 75.911-090, como também elegeu a nova Diretoria e Conselho Fiscal com mandato de 10/06/2024 e término em 10/06/2028. Certifica, finalmente, que em data de 21/11/2024, sob protocolo número 1.285.717, procedeu-se a averbação da Ata de Reunião da Diretoria para retificação do CPF do Tesoureiro, datada de 30/09/2024. É o que cumpre certificar, à vista do que foi pedido e consta neste Tabelionato. Eu, Simone Canhete Silva Garcia, Escrevente, a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino.

Emolumentos	55,07
Fundes	5,51
Funemp	1,65
Funcomp	1,65
Adv-Dat	1,10
FunProge	1,10
FundePeg	0,69
ISS	2,75
Taxa Judiciária	19,17
Total	88,69

Goiânia, 17 de março de 2025.

SIMONE CANHETE
SILVA
GARCIA:42474191100

Assinado de forma digital por
SIMONE CANHETE SILVA
GARCIA:42474191100
Dados: 2025.03.17 11:34:53 -03'00'

Escrevente



Selo Eletrônico: 01692503112811130740018
Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Assinado digitalmente por SIMONE CANHETE SILVA GARCIA, Escrevente, em 17/03/2025

Emolumentos	Estado	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99

Fls. nº.: 16
Ass.: 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

IBL INSTITUTO BENEDITA LOBO

ATA Nº 01-/16

1ª REUNIÃO DOS ASSOCIADOS DO
INSTITUTO BENEDITA LOBO, NO
EXERCÍCIO DE 2016, PARA CRIAÇÃO DO
INSTITUTO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO,
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO
FISCAL. REALIZADA EM 10 DE JUNHO
DE 2016, GOIÂNIA GO.

1 Aos dez dias do mês de junho de 2016 (10/06/2016), às dezenove horas (19h),
2 na sala de reuniões, para a criação do Instituto Benedita Lobo, instalando a
3 Primeira Reunião dos Associados do Instituto Benedita Lobo. Estiveram
4 presentes os membros associados e convidados a se associarem. A Senhora
5 **SIMONE MARIA MAGALHÃES DE GOUVEIA**, na oportunidade comentou
6 sobre os planos do Instituto Benedita Lobo, convocando todos para um trabalho
7 de qualidade nesse novo projeto, e todos foram unânimes a declarar constituído
8 o INSTITUTO BENEDITA LOBO. Apresentou também, o convite para que
9 dentre os associados, os membros se candidatem para a Formação da primeira
10 Diretoria que será eleita nesta reunião, fez um convite aos presentes não
11 associados, para se associarem. Chamou para se posicionar à frente os
12 associados fundadores que faz parte dessa comunidade INSTITUTO BENDITA
13 LOBO-IBL, a partir de hoje, conforme relação abaixo e qualificação, anexa.

- 14 1- Charles Silva de Melo;
- 15 2- Claison Alencar Pereira;
- 16 3- Cristiane Santos Alves Gouveia;
- 17 4- Fabiano dos Reis Silva;
- 18 5- Fernanda Silva Lima;
- 19 6- Guiomar Vicêncio de Souza;
- 20 7- João da Costa Atalides;
- 21 8- Lucas Magalhães de Gouveia;
- 22 9- Manoel César Lourenço;
- 23 10- Rafael Magalhães de Gouveia;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99

Fls. nº.: 17
Ass.: 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

- 24 11- Ricardo Ribeiro da Silva;
- 25 12- Robson Branco de Gouveia;
- 26 13- Simone Maria Magalhães de Gouveia;
- 27 14- Valdezeza Maria da Silva Vicencio;
- 28 15- Walteir Vieira da Silva;
- 29 16- Wilmar Leite de Amorim;

30 Nesse interim, foi apresentada a regularidade no pagamento das contribuições
31 devidas pelos associados que, na ocasião do preenchimento da ficha de
32 filiação, efetuaram o pagamento da quantia de R\$ 60,00 (trinta reais) devida
33 nesta semestralidade. Ainda na ocasião a Senhora Simone Maria Magalhães de
34 Gouveia indagou os presentes se detinham conhecimento de alguma
35 informação relevante capaz de desqualificar quaisquer dos pretensos
36 associados. Não houve manifesto. Neste sentido, à unanimidade dos presentes,
37 todos os requerimentos de filiação apresentados à reunião foram deferidos.
38 Nesse ato, foi instalada a Segunda etapa da reunião dos Associados do
39 Instituto Benedita Lobo, Eleição da Diretoria para exercício de 2016 a 2020.
40 Com apresentação dos cargos de Vice Presidente, Secretários e Tesoureiros,
41 para os associados se candidatarem as a ocupa-los. Houve um período de
42 discussão entre o grupo, momento de definições entre a ocupação dos cargos e
43 apresentaram a composição dos membros da diretoria: **SIMONE MARIA**
44 **MAGALHÃES DE GOUVEIA** - Presidente, **CHARLES SILVA MELO** - Vice-
45 Presidente, **RICARDO RIBEIRO DA SILVA** e **CRISTIANE SANTOS ALVES**
46 **GOUVEIA** - Secretários, **FABIANO DOS REIS SILVA** e **FERNANDA SILVA**
47 **LIMA** - Tesoureiros, **JOÃO DA COSTA ATAÍDES**, **GUIOMAR VICÊNCIO DE**
48 **SOUZA**, **RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA**, **CLAISON ALENCAR**
49 **PEREIRA** e **WILMAR LEITE DE AMORIM** - Conselheiros Fiscais, **MANOEL**
50 **CESAR LOURENÇO** e **ROBSON BRANCO DE GOUVEIA** - Suplentes. Na
51 oportunidade, após a apresentação da Diretoria aos associados receberam a
52 composição concordando por unanimidade, foi estabelecido conforme
53 regimento o mandato de quatro(4) anos aos membros da diretoria iniciando-se
54 no dia (10-06-2016) dez de junho de dois mil e dezesseis com término previsto
55 para (10-06-2020) dez de junho de dois mil e vinte. Nesse terceiro ato, a
56 Presidente inicia a leitura do estatuto do INSTITUTO BENEDITA LOBO,

50000 17/03/2025 12:08:48

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Credação	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 11,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371,99

Fls. nº.: 18
Ass.: 9



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

organizando as pausas para discussões e complementos que foram sugeridos, após a leitura do Estatuto e Regimento INSTITUTO BENEDITA LOBO, todos aprovaram por unanimidade. A Presidente agradeceu a participação dos presentes, encerrando a reunião. Eu, Secretário do Instituto Benedita Lobo lavrei em livro Ata que por mim transcrita e assinada e pelos demais membros associados presentes.

Ricardo Adalberto
Secretário

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Assessoria Jurídica

Goiânia – 10 de junho de 2016

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Rua 06, nº 225, Setor Central - Goiânia - GOIÁS
Protocolizado e registrado em PESSOAS JURÍDICAS sob protocolo nº 1.218.569. Dou fé.
Selo digital: 0196103050855132000228, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Emolumentos: 100,58 Taxa Judiciária: 12,64
Fundesp... 15,89 Fundesp... 12,72 Estado... 7,94
Fundesp... 6,36 Fundesp... 4,77 Funcomp... 4,77
Adv. Dat... 3,18 Funproge: 3,18 Fundesp... 3,12
I. S. S... 5,03 Despesas: 0,00
Total... 180,21
Goiânia, 15 de setembro de 2016.

Selo 13/09/16 Prot. 1.218.569

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99

Fls. nº.: 19
Ass.: 7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

INSTITUTO BENEDITA LOBO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA QUALIFICAÇÃO DO INSTITUTO

SEÇÃO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. O Instituto Benedita Lobo, também designada pela sigla IBL, constituída aos dez de junho de 2016, é uma pessoa jurídica, criada sob a forma de ASSOCIAÇÃO de direito privado, fins não lucrativos, com duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Rua 215, nº. 293. Vila Nova, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74645-140.

Parágrafo Único O Instituto adota "IBL" como sigla

Art. 2º. O IBL tem por finalidade(s):

- Dar assistências nas áreas de Educação, Saúde, Promoção da Assistência Social e o desenvolvimento da cultura;
- Fundar, manter e administrar Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental, Médio e Superior,
- Fundar, manter e administrar Centros Médicos e Odontológicos assistenciais à criança, adolescente e idoso ou vulnerável;
- Promover o desenvolvimento do turismo local e nacional;
- Promover, planejar, organizar, apoiar e ministrar cursos, seminários, conferências e simpósio, realizar congressos, exposições, feiras, shows e eventos similares, para divulgação do turismo local e nacional;
- Estabelecer convênios com órgãos públicos para promover a cultura, defesa e conservação dos patrimônios históricos, artístico, bem como manter programas de medidas preventivas as drogas e a exploração sexual e integração a vida comunitária de pessoas portadoras de necessidades especiais ou vulneráveis.

Parágrafo Único – O IBL não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sendo que os mesmos deverão ser aplicados integralmente na consecução do seu objetivo institucional no âmbito do território nacional.

Rua 215, nº. 293, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO. CEP: 74645-140 – 62-3087-6833

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99

Fls. nº.: 20
Ass.: 9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

IBL INSTITUTO BENEFICENTE

Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, o IBL observará os princípios norteadores da administração pública quais seja legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

SEÇÃO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 4º O IBL terá suas atividades voltadas para:

Art. 9º São deveres dos associados:

- I - Respeitar este Estatuto e o Regimento Interno;
- II - Cooperar regularmente com contribuição financeira, dons especialmente os que tiverem sendo beneficiados pelos programas;
- III - Respeitar as decisões emanadas do IBL, em particular, as da Diretoria;
- IV - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do IBL.

Rua 215, nº. 293, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74645-1

e/ou talentos pessoais,
mas;

s da Assembleia Geral e

.. para que a Assembleia

40 - 62-3087-6833

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99

Fls. nº.: 21
Ass.: 9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

INSTITUTO BENEFICENTE IBL

Geral tome as providências;
V - Zelar para o bom desempenho social.

Art. 10º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 11º O IBL será administrado(o) por:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

Parágrafo Único. A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como, seus associados, remunerando apenas aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 12º A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Primeiro - O IBL poderá criar outros departamentos sociais, visando à execução das atividades da Instituição, mediante a aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13º Como órgão máximo e soberano de deliberação do Instituto, a Assembleia Geral compete decidir os destinos da Entidade, à luz da lei e deste Estatuto, sendo de sua competência privativa:

Rua 215, nº. 203, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74645-140 – 62-3087-6833

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condado	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,76	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99

Fls. nº.: 22
Ass.: 9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

IBL
INSTITUTO BENEFICENTE LÓBLO

- I. Eleger o Presidente, a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Aprovar e alterar o Estatuto, na forma do Artigo 51;
- III. Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 49;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regimento Interno;
- VI. Admitir e destituir do cargo os associados e administradores do IBL;
- VII. Realizar as sessões ordinárias e extraordinárias;
- VIII. Julgar os assuntos encaminhados pela Presidência, Diretoria ou Conselho;
- IX. Aprovar os relatórios financeiros e patrimoniais;
- X. Resolver sobre os assuntos omissos no presente Estatuto;
- XI. Indicar candidatos à Presidência, caso haja mudança ou destituição do que estiver no pleito;
- XII. Exclusão do associado caso haja justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Parágrafo Único – Para destituição de administradores e alteração estatutária, assembleia deve se especialmente convocada para esse fim, com a presença de 50% +1(cinquenta por cento mais 1) dos associados presentes em 1ª chamada, ou 30(trinta) minutos após em 2ª chamada com qualquer número de associados presentes, sendo os assuntos deliberados, aprovados por 50%+1(cinquenta por cento mais 1) dos presentes.

Art. 14º A Assembléia Geral compõe-se de todos os associados, os quais são pessoas físicas ou jurídicas que se classificam em:

- I. Fundadores – são os associados que assinaram a ata de constituição do Instituto;
- II. Contribuintes - são os associados que contribuem regularmente para a manutenção do Instituto;
- III. Beneméritos – são pessoas singulares ou coletivas que, doou ou prestou serviços significantes ao Instituto e que por tais atos, mereçam através de deliberação da Assembléia Geral, tal distinção;
- IV. Honorários - são aqueles membros indicados por outros associados, que prestou ou presta serviços relevantes à instituição e que sejam reconhecidos pela Assembléia Geral do Instituto.

Art. 15º Os associados, de acordo com a gravidade da falta cometida, sem prejuízo ao ressarcimento de danos materiais que tenham causado, poderão, por decisão da maioria dos membros da diretoria, serem excluídos ou demitidos do quadro social do IBL, havendo justa causa, cabendo recurso a Assembléia Geral.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLÉIA GERAL

Rua 215, nº. 293, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74645-140 – 62-3087-6833

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 17,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 377,99

Fls. nº.: 23
Ass.: 8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

INSTITUTO BENEDITA LOBO

Art. 16º A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no mês de janeiro para:

- Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Parágrafo Único. Nas Assembléias gerais ordinárias serão tratados somente os assuntos específicos para os quais foram convocados, obrigatoriamente constantes da ordem do dia do ato convocatório.

Art. 17º Realizar-se-ão Assembléias Gerais Extraordinárias:

- Quando o Presidente do Instituto ou o Conselho Fiscal julgar conveniente e decidir convocar;
- A requerimento dos Associados, na forma prevista neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Segundo - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 18º - A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Art. 19º A diretoria do Instituto é composta de seis (6) diretores, sendo o Presidente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, o 1º Tesoureiro e o 2º Tesoureiro.

Art. 20º É de quatro (4) anos o mandato dos membros da Diretoria, podendo os titulares dos cargos candidatarem-se à reeleição.

Art. 21º A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez a cada três meses, ou de acordo com a convocação da diretoria.

Art. 22º Compete ao Presidente:

Rua 215, nº. 293, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74645-140 – 62-3087-8833

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Codificação	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 372,99

Fls. nº.: 24
Ass.: 24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO



- I. Cumprir e fazer cumprir as leis, este Estatuto e todas as deliberações da Assembléia Geral do Instituto;
- II. Promover e defender a imagem institucional do Instituto junto aos veículos de comunicação e perante a opinião pública de modo geral;
- III. Avaliar, aprovar e supervisionar o planejamento do Instituto, inclusive promover a realização de estudos e projetos relacionados com os objetivos e metas estabelecidas para cada exercício;
- IV. Decidir pela contratação e demissão de empregados, ouvindo sempre o chefe imediato;
- V. Ter sob sua responsabilidade a documentação, os bens, direitos e valores patrimoniais e financeiros do Instituto;
- VI. Gerir econômica e financeiramente todos os negócios de interesse do Instituto, ressalvados os eventos que dependem de aprovação prévia da Assembléia Geral, previstos neste Estatuto;
- VII. Prestar ao Conselho Fiscal as informações que lhe forem solicitadas;
- VIII. Manter rigorosamente em dia todas as obrigações financeiras do Instituto, em particular as de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, bancária, e com fornecedores de bens e serviços;
- IX. Submeter anualmente as contas, balanço e demonstrativos financeiros à Assembléia Geral Ordinária, após manifestação do Conselho Fiscal;
- X. Submeter à Assembléia Geral os assuntos que mereçam a sua deliberação, à luz do art. 8º deste Estatuto;
- XI. Representar o Instituto perante as autoridades administrativas ou judiciárias, instituições financeiras e, neste desiderato podendo, quando julgar oportuno e conveniente, delegar poderes e constituir mandatários: (I) para assuntos específicos; (II) por prazo determinado; (III) vedado aos mandatários o substabelecimento;
- XII. Convocar reuniões da Assembléia Geral;
- XIII. Dirigir as reuniões da Assembléia Geral e delas participar com direito a voz e, como Presidente, sem direito a voto nesta qualidade;
- XIV. Assinar as atas de reuniões, as deliberações, a previsão orçamentária, relatório da diretoria e todos os demais documentos que dependam de sua assinatura;
- XV. Gerir com parcimônia o patrimônio, o orçamento e as finanças do Instituto;
- XVI. Assinar, em conjunto com mandatário eventual ou permanente, designado em ato interno, papéis, cheques e outros documentos necessários para a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias de titularidade do Instituto;
- XVII. Assinar convênios, contratos, convenções e acordos de interesse do Instituto;
- XVIII. Exercer outras atividades correlatas e mais todas aquelas que lhe sejam determinadas pela Assembléia Geral.

Art. 23º Ao 1º Vice-Presidente compete:

- I. Cumprir e fazer cumprir as leis, este Estatuto, todas as deliberações da Assembléia Geral e todas as decisões da Diretoria do Instituto;
- II. Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos temporários;
- III. Assumir missões e responsabilidades da Entidade que lhe sejam confiadas pelo Presidente do Instituto;
- IV. Participar das reuniões da Assembléia Geral, com direito a voz e, como Vice-Presidente, sem direito a voto nesta qualidade;
- V. Exercer outras atividades correlatas que lhe sejam determinadas pela Assembléia

Rua 215, nº. 293, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74645-140 – 62-3087-6833

Emolumentos	Estado	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Credação	Outras Despesas	Total
R\$ 290,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99

Fls. nº.: 25
Ass.: 9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO



Geral.

Art. 24º Ao 1º Secretário compete:

- Secretariar as reuniões do Instituto, lavrando-as em atas específicas;
- Preparar, assinar e expedir as correspondências a cargo da secretaria, em consonância com o Presidente;
- Acumular as funções de vice-presidente, em caso de impedimento deste;
- Organizar o arquivo e providenciar os serviços de publicação e reprodução dos atos internos e documentos do Instituto;
- Exercer outras atividades correlatas, no limite de sua competência.

Art. 25º Ao 2º Secretário compete:

- Substituir o 1º Secretário nas suas ausências ou impedimentos temporários;

Art. 26º Ao 1º Tesoureiro compete:

- Assinar em conjunto com o Presidente toda a movimentação bancária do Instituto;
- Cobrar as anuidades devidas ao Instituto;
- Conferir e conciliar os depósitos bancários havidos nas contas correntes do Instituto;
- Realizar os pagamentos aos fornecedores contratados pelo Instituto e autorizados previamente pelo Presidente;
- Realizar os pagamentos das despesas contraídas pelo Instituto, com exatidão e regular autorização da Presidência, em cumprimento as exigências financeiras estatutárias;
- Manter atualizado e em ordem os registros contábeis do Instituto.

Art. 27º Ao 2º Tesoureiro compete:

- Substituir o 1º Tesoureiro nas suas ausências ou impedimentos temporários;

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 28º O Conselho Fiscal é composto de 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 29º Compete ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar a gestão financeira, patrimonial e contábil do Instituto, devendo manifestar-se sobre os balancetes, o balanço geral e sobre todas as peças que os acompanhem e fundamentem;
- Emitir sempre com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, parecer sobre auditoria, relatórios de desempenho financeiro e contábil, operações patrimoniais realizadas, eventuais contratações de serviços e compras superiores a 10 (dez)

Rua 215, nº. 293, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74645-140 – 62-3087-6833

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99

Fls. nº.: 26
Ass.: 8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO



salários mínimos para apreciação da Assembleia geral objetivando a manifestação sobre as contas gerais do Instituto.

TÍTULO III

DAS ELEIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS NORMAS GERAIS

Art. 30º As eleições para escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocadas para este fim, e a eleição se dará por voto secreto dos associados em dia com a tesouraria.

§ 1º. A Assembleia eleitoral será realizada no período entre sessenta (60) dias no máximo e trinta (30) dias no mínimo, prazos estes anteriores ao término do mandato dos atuais dirigentes.

§ 2º. O ato convocatório da Assembleia Geral para eleições obedecerá ao contido no art. 15 deste Estatuto, com a diferença de que, neste caso, será observada antecedência mínima de vinte (20) dias entre o ato convocatório e a realização da Assembleia.

§ 3º. O ato convocatório referido no parágrafo anterior especificará:

- I. Dia, hora e local da votação;
- II. Cargos a serem preenchidos;
- III. Prazo para registro de chapas;
- IV. Horário de funcionamento da Secretaria do Instituto;
- V. Prazo para impugnação de candidaturas.

Art. 31º O Presidente do Instituto é o responsável pela convocação, processamento e realização da Assembleia eleitoral, cabendo aos demais dirigentes e ocupantes de cargos eletivos o dever de colaboração para a eficiência e eficácia do processo.

§ 1º. A Secretaria do Instituto deverá receber e processar os registros de chapas e as impugnações, bem como em auxílio ao Presidente do Instituto, providenciará o local da votação, a apuração dos votos e a proclamação dos eleitos.

§ 2º. Na hipótese de registro de uma única chapa, todos os procedimentos do pleito serão obrigatoriamente simplificados, realizando-se a eleição e a proclamação dos eleitos por simples aclamação.

CAPÍTULO II

REGISTRO DE CHAPAS

Art. 32º As chapas, obedecido ao ato convocatório das eleições, deverá conter e

Rua 215, nº. 293, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74645-140 – 62-3087-6833

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Combustível	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99

Fls. nº.: 27
Ass.: Y



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

INSTITUTO CENECISTA LOCO

nominar o quantitativo de candidatos para preenchimento de todos cargos, facultada às chapas a vinculação ou não dos candidatos aos cargos.

§ 1º. Não havendo vinculação dos candidatos aos cargos, os diretores eleitos escolherão entre si aquele que exercerá o cargo de Presidente do Instituto e aqueles que ocuparão os cargos de Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, assim como os membros do Conselho Fiscal escolherão entre si aquele que presidirá o colegiado, os membros efetivos e aqueles que ocuparão a suplência.

§ 2º. O registro das chapas será requerido por escrito ao Presidente do Instituto, por qualquer candidato dela integrante, no prazo de até dez (10) dias contados da data do ato convocatório das eleições.

§ 3º. O registro das chapas será feito perante a Secretaria do Instituto, no respectivo endereço e no prazo previsto no ato convocatório das eleições.

§ 4º. No dia seguinte ao término do prazo para registro de chapas, a Secretaria do Instituto fará a divulgação da relação de chapas registradas, no mural de avisos de sua sede, abrindo-se a partir daí a contagem do prazo para impugnação de candidaturas.

§ 5º. Será de cinco (5) dias, contados da data da divulgação da relação de chapas registradas, referido no parágrafo anterior, o prazo para impugnação de candidaturas.

CAPÍTULO III

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 33º É de no mínimo 2/3 (dois terços) da totalidade quadro associativo do Instituto o "quorum" exigido para a instalação, em 1ª convocação, da Assembleia Geral eleitoral.

§ 1º. Iniciados os trabalhos e constatada a inexistência do "quorum" exigido, será a sessão prorrogada pelo prazo de duas (2) horas, para sua reabertura em 2ª convocação.

§ 2º. Na conformidade do contido no § 2º, art. 30 deste Estatuto, concorrendo chapa única a votação e a proclamação dos eleitos será feita por simples aclamação.

Art. 34º A coleta dos votos ocorrerá trinta (30) minutos após a abertura da Assembleia Geral, sendo mantida pelo tempo de uma (1) hora, podendo encerrar antecipadamente se tiverem votado todos os Associados em condições de voto.

Art. 35º A apuração dos votos será realizada no curso da mesma Assembleia Geral, e, não havendo protestos, serão no mesmo ato proclamados os eleitos.

§ 1º. Será vencedora das eleições a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 2º. Os protestos de Associadas ao processo de votação e apuração poderão ser

Rua 215, nº. 293, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO. CEP: 74645-140 – 62-3087-6833

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99

Fls. nº.: 28
Ass.:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO



endereçados para a Assembléia Geral, no prazo de cinco (5) dias, contado da data da proclamação dos eleitos, sob pena de preclusão.

§ 3º. De todos os trabalhos realizados, a mesa de votação e apuração lavrará ata, que será assinada por todos os presentes na ocasião.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE ELEIÇÕES

Art. 36º Caberá ao Presidente do Instituto:

I. Publicar o resultado das eleições, no quadro de avisos da sede do Instituto, no prazo de até quarenta e oito (48) após a sua realização;

II. Dar posse aos eleitos no prazo de até dez (10) dias, contado da publicação do resultado das eleições;

III. Fazer as comunicações formais necessárias aos estabelecimentos bancários, fornecedores de bens e serviços e demais Entes com as quais se relaciona.

Art. 37º Não é permitido e não será aceito voto por correspondência ou por procuração.

Art. 38º Não havendo registro de chapas para concorrer às eleições, e, em qualquer hipótese de impossibilidade de realização de eleições, nos prazos estatuidos, o Presidente do Instituto convocará a Assembléia Geral para deliberar sobre o prazo para realização de nova eleição à luz deste Estatuto, neste caso obrigatoriamente prorrogando-se proporcionalmente o mandato dos atuais dirigentes até a posse dos novos eleitos.

Art. 39º Os casos omissos, relativamente às eleições e ao processo eleitoral, serão resolvidos pela Assembléia Geral.

TÍTULO IV

DA GESTÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 40º Todas as receitas da Entidade deverão ser recolhidas à agência bancária escolhida a contar do momento do seu recebimento na instituição financeira e comprovada através dos respectivos extratos bancários.

Art. 41º Os pagamentos das despesas do Instituto serão efetuados mediante cheque nominal ou; TED – Transferência Eletrônica de Disponível ou; TIR – Transferência Interna de Recursos ou; DOC Documento de Operação de Crédito, sempre identificados nos documentos financeiros o nome, o CNPJ ou CPF do beneficiário do crédito.

Art. 42º No decorrer do exercício financeiro, mês a mês, serão levantados e apurados os balancetes mensais e no último dia do encerramento do exercício, será apurado o

Rua 215, nº 293, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO. CEP: 74645-140 – 62-3067-6633

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Credação	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99

Fls. nº.: 29
Ass.: 9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

INSTITUTO BENEDITA LOBO

balanço geral da Entidade.

Parágrafo Único – Eventuais superávits apurados ou acumulados serão revertidos aos objetivos sociais do Instituto.

Art. 43º As contas do exercício financeiro serão submetidas ao Conselho Fiscal, no prazo limite de 30 (trinta) dias, contados do último dia do ano encerrado e após, o Conselho Fiscal emitirá parecer fundamentado a Assembléia Geral no prazo de 60 (sessenta) dias, também contados do último dia do ano encerrado para aprovar as contas da Entidade.

Art. 44º A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - Publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - Realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes ser for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

TÍTULO V

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art.45º O patrimônio é administrado pelo Presidente, com observância das disposições legais do presente Estatuto.

Art. 46º Os recursos para manter o Instituto Benedita Lobo são provenientes de:

- I. Subvenções e auxílio da União, do Estado e do Município;
- II. Doações e legados na forma da lei;
- III. Bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- IV. Rendas Patrimoniais;
- V. Ações;
- VI. Doações e Subvenções de pessoas físicas e jurídicas na forma da Lei;
- VII. Semoventes
- VIII. Títulos da dívida pública;
- IX. Receitas de Convênios com entidades nacionais e internacionais;
- X. Eventos promocionais;
- XI. Rendas Eventuais;
- XII. Redistribuição de atividade remunerada;
- XIII. Taxas e emolumentos;
- XIV. Contribuição dos Associados.

Art. 47º Nenhum membro responderá subsidiariamente pelos encargos que o Instituto

Rua 215, nº. 293, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74645-140 – 62-3087-6833

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Codificação	Outras Despesas	Total
R\$ 260,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,75	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99

Fls. nº.: 30
Ass.: 9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

IEL
INSTITUTO BENEFICENTE LOBO

vier a assumir, ficando ao Presidente todas as atribuições administrativas em forma de pagamento.

Art. 48º Todos os saldos provenientes de contribuições, arrecadações, subvenções, doações ou outras vantagens recebidas ou venha a ser recebidas serão revertidas para o fundo de entidade, e não serão distribuídos sob quaisquer pretextos a dirigentes mantenedores ou associados de quaisquer categorias.

Art. 49º São livros obrigatórios do Instituto:

- I. Diário contábil;
- II. Registro dos Associados;
- III. Inventário de bens;
- IV. Registro de empregados;
- V. Atas de reuniões da Assembléia Geral;

Parágrafo Único Todos os livros mencionados no "caput" deste artigo deverão ter folhas tipograficamente numeradas, conter termos de abertura e de encerramento e serem autenticados pelo Presidente do Instituto.

Art. 50º Para efeito orçamentário e contábil, o exercício financeiro do Instituto coincide com o ano civil, iniciando em 1º de janeiro e encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

TÍTULO VI

DISSOLUÇÃO DO INSTITUTO

Art. 51º No caso de dissolução do Instituto, será exigido o comparecimento de no mínimo 2/3 (dois terços) da totalidade dos Associados, que se reunirão em Assembléia Geral Extraordinária, e a decisão, por maioria simples dos votos, se dará inclusive quanto ao destino a ser dado ao patrimônio do Instituto, após satisfeitas pela Entidade todas as obrigações com terceiros, em especial com empregados, seguridade social, fazendas públicas, instituições financeiras e fornecedores de bens e serviços.

§ 1º. Dissolvido o Instituto, o remanescente do patrimônio, se houver depois de deduzidas as obrigações com terceiros, será destinado, nos termos da lei e por deliberação da Assembléia Geral, a entidades de fins não lucrativos de mesma natureza social.

§ 2º. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Instituto.

TÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Rua 215, nº 293, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74645-140 – 62-3087-8833

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Codificação	Outras Despesas	Total
R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

Fls. nº.: 31
Ass.: 4



Art. 53º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 54º Este Estatuto revoga o anterior.

Art. 55º Fica eleito o foro de Goiânia, no Estado de Goiás, para dirimir qualquer demanda judicial referente ao ILB.

Art. 56º O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Goiânia, 10 de junho de 2016.

Renato A. do S. Silva
Secretário

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Assessora Jurídica
Walter Vieira Jr.
OAB - 14277

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Rua 6, nº 225, Centro, Bairro Vila Nova, Goiânia, GO, CEP: 74645-140 - Fone: (62) 3087-6833 - www.2prt.com.br
Protocolizado e registrado em PESSOAS JURÍDICAS sob protocolo nº 1.218.569 - Dou Fe.
Selo digital: 01961503060855132000228, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Emolumentos: 100,58 Taxa Judiciária: 12,64
Fundasp.: 11,89 Funesp.: 12,73 Estado: 7,94
Funpenal.: 4,56 Funesp.: 4,77 Fun. G.O.: 4,77
Adv. G.O.: 3,18 Funproge: 3,18 Fundapco: 3,12
I. S. S.: 5,03 Despesas: 0,00
Total: 180,71
Goiânia, 13 de setembro de 2016.
[Assinatura] Oficial

Rua 215, nº. 293, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74645-140 – 62-3087-6833

Página 000024/000024 Registro Nº 1607 19/03/2025	Protocolo nº 2039 de 19/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1607 em 19/03/2025 deste Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Rio Verde-go. Assinado digitalmente por LILIAN XAVIER RODRIGUES - Substituta do Oficial.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 280,71	R\$ 59,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 13,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373,99

Fls. nº.: 32
Ass.: 9



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

CERTIDÃO



1666828

Certifico e dou fé que o presente documento, contendo 16 página(s) devidamente autenticada(s), é reprodução fiel do original, da Ata Nº 01-/16 da 1ª Reunião e do Estatuto Social datados de 10/06/2016 protocolizado(s) e numerado(s) nos termos da Lei 6.015/73 sob n.º 1218569, tendo sido dispensado os demais documentos que compõe o registro a pedido do requerente, possuindo o mesmo valor do(s) original(is) nos termos do art. 217 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e art. 19 § 1º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).

Emolumentos	108,47
Fundes/p/J	10,91
Funemp/GO	3,30
Funcomp	3,30
Adv. dativos	2,15
Funproge	2,15
Fundepeg	1,29
ISS	5,45
Taxa Judiciária	19,17
Total	156,19

Goiânia, 17 de março de 2025.

Simone Canhete Silva Garcia
Escrevente

Selo Eletrônico: 01692503112811130740019

Consulta em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



A autenticidade da presente poderá ser verificada no site, www.2prtd.com.br informando o código de verificação: LD0NV-NV7V9-U18N0-NLRS1 ou pelo QRCode ao lado.